

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br



MENSAGEM Nº 14, de 12 de março de 2021.

Encaminha Projeto de Lei que autoriza o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas – CONSEPA, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Casa Legislativa, Projeto de Lei com o objetivo de autorizar o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas – CONSEPA, e dá outras providências.

Trata-se de repasse no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado à Polícia Civil de Alfenas para a aquisição de equipamentos de monitoramento eletrônico e serviços de instalação de aparelhamentos com o objetivo de proteção do patrimônio público da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Polícia Militar de Alfenas para reparos e manutenção das viaturas policiais utilizadas na prestação de serviços preventivos e demais atividades de Policiamento Ostensivo.

Diante da extrema relevância da matéria e da necessidade de aprovar a respectiva lei com a maior brevidade possível, tendo em vista a urgência na transferência dos recursos autorizados à entidade acima identificada, solicitamos a deliberação da presente proposição, em REGIME DE URGÊNCIA, dispensando-se os interstícios regimentais que normalmente seriam aplicáveis à situação em tela.

Na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

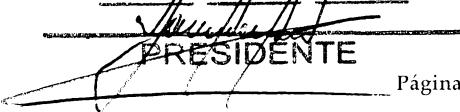
Cordialmente,

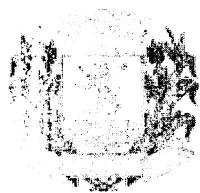

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
Vereador JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta

Proceda-se a Leitura na
reunião ordinária do dia

15/03/21


PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N° 54, de 12 de março de 2021.

Autoriza o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas – CONSEPA, e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas – CONSEPA, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado à Polícia Civil de Alfenas para a aquisição de equipamentos de monitoramento eletrônico e serviços de instalação de aparelhamentos com o objetivo de proteção do patrimônio público da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Polícia Militar de Alfenas para reparos e manutenção das viaturas policiais utilizadas na prestação de serviços preventivos e demais atividades de Policiamento Ostensivo.

Art. 2º Como forma de viabilizar a transferência de recursos autorizada por esta lei serão utilizadas as dotações já existentes no Orçamento em execução, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. A contribuição poderá ser repassada de imediato com posterior abatimento do valor no duodécimo do mês de Março/2021 considerando a independência financeira e orçamentária entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Recebido em 16/03/2021

~~PRESIDENTE CCLRF~~

RECEBIDO EM
16/03/2021

~~E. He~~

RECEBIDO EM
16/03/21

~~E. He~~